



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 183

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL	Capa
ASSESSORIA DA MESA	3338
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3353
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3358

SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 016/SG/2017

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com base no inciso XV do § 1º do Art. 15 do Ato nº09/2015- MD/ALE, de 11 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo em todos os setores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no dia 03 de novembro de 2017, data que sucede o feriado nacional de Finados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Geral, 31 de outubro de 2017.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL /ALE/RO

De acordo

DEP. MAURO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, da necessidade de realização de pavimentação asfáltica para a localidade denominada 13 de maio, pertencente ao sub-distrito de Jaru – Uaru (Distrito de Tarilândia) – Município de Jaru/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao exmo Governador do Estado com cópia do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, da necessidade de realização de pavimentação asfáltica para a localidade denominada 13 de maio, pertencente ao subdistrito de Jaru – Uaru (Distrito de Tarilândia) – Município de Jaru/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Este pedido vem buscando assegurar uma demanda com o objetivo precípuo de garantir o crescimento da economia em nosso Estado, apontando a importância da realização deste asfalto em vista da necessidade do escoamento da produção agropecuária em toda a região. Trata-se de cerca de um quilometro e meio dentro da localidade 13 de maio que precisa passar por esse serviço para que possa assegurar o desenvolvimento na região, garantindo segurança e livre tráfego.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo Governador do Estado com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Defesa e Cidadania (SESDEC), da necessidade da construção do muro do Quartel da Polícia Militar localizado no município de Santa Luzia do Oeste/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica aos Excelentíssimos, Governador do Estado e Secretário de Defesa Cidadania (SESDEC), da necessidade da construção do muro do Quartel da Polícia Militar localizado no município de Santa Luzia do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

O quartel localizado no município de Santa Luzia do Oeste precisa receber algumas benfeitorias, que antes iniciadas, mas ainda não concluídas, dentre estas, segundo os moradores, a construção do muro do quartel da Polícia Militar que, teve início pelo DER, mas não foi concluída, situação gerada na final do governo passado, sendo necessário que esse poder tome providências assumir aquela obra não concluída providenciando o muro do Quartel da Polícia Militar.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo Governador do Estado c/c ao Excelentíssimo Secretário de Defesa e Cidadania (SESDEC), da necessidade de aquisição de material permanente para suprir o Quartel da Polícia Militar localizado no município de Santa Luzia do Oeste/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica aos Excelentíssimos, Governador do Estado e Secretário de Defesa Cidadania (SESDEC), da necessidade de aquisição de material permanente para suprir o Quartel da Polícia Militar localizado no município de Santa Luzia do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Em visita *in loco*, podem-se verificar as condições que os servidores da Polícia Militar tem que se adequar em seu ambiente de trabalho. O Quartel funciona hoje com material permanente doado pelas Escolas da região o que implica dizer que já veio de um uso anterior. Certo é que a Polícia Militar desenvolve precipuamente atividades de prestação de segurança e se dedicam com os recursos que possuem ao desenvolvimento de suas atividades com seu maior e mais valioso potencial: o humano. Isso porque enfrentam ambientes de trabalho precário, sem estrutura, injustos e sistemas ineficientes que não lhes asseguram. Mas, por pior que hoje colchões, bebedouro, ar condicionado, cadeiras, estejam em péssimas condições não há como se desfazerem de nada porque não possuem outra opção, a não ser, como dito, se adequar a situação. Christophe Dejourns, doutor em Medicina, especialista em medicina do trabalho considerado o pai da psicodinâmica do trabalho, afirma que (...) as condições de trabalho prejudicam a saúde do corpo de trabalhador. É importante que se busque

trazer no mínimo, não de conforto, mas de condições de trabalho a esses servidores que cuidam da segurança da comunidade.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo Governador do Estado c/c ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, da necessidade de reforma geral na unidade fiscal da IDARON localizada município de Vilhena/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, da necessidade de reforma geral na unidade fiscal da IDARON localizada município de Vilhena/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda na região e por isso precisa de reforma geral. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta de produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, da necessidade de reforma geral na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Cerejeiras/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, da necessidade de reforma geral na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Cerejeiras/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não

comporta a demanda da região e por isso precisa de Reforma Geral. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de **reforma geral** naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de Reforma Geral. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município do Vale do Paraíso/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município do Vale do Paraíso/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Ji Paraná/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Ji Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Teixeiraópolis/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Teixeiraópolis/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Mirante da Serra/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Mirante da Serra/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Castanheira/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Castanheira/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de São Felipe do Oeste/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de São Felipe do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Cacoal/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Cacoal/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Presidente Médici.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município Presidente Médici.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e con-

tribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Espigão do Oeste/RO.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Nova União.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopstoril do Estado de Rondônia, da necessidade de **reforma geral** na unidade fiscal da IDARON localizada no município de Nova União/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Esta indicação vem em atendimento aos servidores e moradores da região que verificam a necessidade de reforma geral naquela unidade fiscal da IDARON que atualmente não

comporta a demanda da região e por isso precisa de **Reforma Geral**. Servidores e população precisam de um ambiente que possua uma estrutura física, limpa e salubre, para que assim o serviço seja prestado com qualidade. Como bem sabemos, a IDARON tem a missão de exercer a defesa sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta e produtos de qualidade e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Contudo, para que essa missão seja cumprida, faz-se necessário garantir-lhes espaços compatíveis e dignos.

Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio a esta reivindicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV

– Indica ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a aquisição da sinalização horizontal na RO-387 – Rodovia Lúcia Tereza, que liga Espigão do Oeste à BR 364, para sua implantação tão logo seja recuperado o asfalto.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/cart. 188 do Regimento Interno, indica ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a aquisição da sinalização horizontal na RO-387 – Rodovia Lúcia Tereza, que liga Espigão do Oeste à BR 364, para sua implantação tão logo seja recuperados trechos da via.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Recentemente foi dada a ordem de serviço para a completa recuperação da camada asfáltica da RO 387 – Rodovia Lúcia Tereza, uma vitória para os seus usuários e principalmente os moradores do município de Espigão do Oeste.

Devemos reconhecer o esforço desta Casa de Leis em parceria com o Governo do Estado para que essa obra fosse completa.

No entanto, com a plena recuperação do asfalto que já se encontra em andamento e dado trechos, a sinalização horizontal antes existentes foi encoberta pela nova camada asfáltica.

Nobres Pares,

O que se indica com o presente expediente, considerável urgência, é que concomitantemente aos trabalhos de recuperação asfáltica, também se realize a implantação da sinalização horizontal, bem como, de dispositivos luminosos ao longo da pista posto que, considerando à proximidade do período chuvoso, com o asfalto novo, a estrada se torna ainda mais perigosa, principalmente no período noturno.

Para evitar que acidentes venham a acontecer e vidas sejam ceifadas, é urgente que se faça esse serviço de sinalização ao longo da pista recém reformada com a marcação das faixas no centro e nas laterais da pista acompanhada dos dispositivos de iluminação (olho de gato).

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da indicação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de reforma e ampliação

do prédio da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, no município de Ji-Paraná.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de reforma e ampliação do Prédio da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nos últimos anos a população do Bairro Capelasso aumentou consideravelmente, devido a construção do Loteamento Rondon I, Parque Brasil, Rondon II e a implantação de empresas, surgindo então uma grande demanda de vagas escolares.

A escola em questão funciona com apenas 05 salas de aulas, num atendimento de 1º e 5º ano do Ensino Fundamental no período matutino e do 6º ao 9º ano no período Vespertino.

Surge então, em caráter de urgência, a reforma e ampliação do prédio da escola da referida escola, considerando que as escolas estaduais mais próximas estão localizadas a uma distância de aproximadamente 5 km. A reforma e ampliação da Escola Dr. Lourenço visa atender melhor a comunidade local oferecendo um ensino de qualidade cumprindo o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Artigo 53, Parágrafo V, que institui o acesso à escola pública e gratuita próximo a sua residência.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Plenário das deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. Laerte Gomes – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao DER/RO a necessidade de que seja Substituída a Ponte de Madeira do Rio Cacheta na Linha P-40, próximo ao Distrito de Flor da Serra, município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao DER-RO, a necessidade, de que seja substituída a Ponte de Madeira sobre o rio Cacheta na Linha P-40, perto do Distrito de Flor da Serra, por uma de Tubo ARMICO, para assim dá condições de passagens de veículos, produtores, agricultores e pessoas que transitam todos os dias; naquela ponte; município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Objetiva a presente proposição, em indicar ao DER-RO a, necessidade de seja feita a substituição de uma Ponte de madeira, sobre o Rio Cacheta na Linha P-40, próximo ao Distrito de Flor da Serra, município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Convém alertar, que a ponte hoje existente, não oferece Segurança, pois é de madeira, e não suporta as cargas de caminhões onde tem causado prejuízos aos produtores, agricultores e pessoas que transitam por aquela estrada. Sensibilizada pelo que o povo daquela região vem sofrendo, peço ao Diretor do DER-RO, que substitua aquela Ponte que sua estrutura está completamente danificada, gerando insegurança aos que a utilizam por uma de Tubo ARMICO, para dar maior segurança aos que por ali transitam.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 19 de outubro de 2017.

Dep. Jean Oliveira - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de recuperar a ponte de madeira sobre o rio Branco, localizada na linha P25 com Linha 70, que interliga o município de Alto Alegre dos Parecis ao município de Parecis.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de recuperar a ponte de madeira sobre o rio Branco, localizada na linha P25 com Linha 70, que interliga o município de Alto Alegre dos Parecis ao município de Parecis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente indicação tem como objetivo a recuperação da ponte de madeira sobre o rio Branco, na Linha P 26 com Linha 70, que se encontra com sua estrutura física completamente comprometida, podendo desabar a qualquer momento, trazendo insegurança e colocando em risco os usuários e moradores que utilizam diariamente esse trajeto.

A necessidade de recuperar a referida ponte é em virtude do intenso tráfego de veículos e o desgaste proporcionado pela ação natural do tempo, e com o passar dos anos, as condições de tráfego de veículos ficam inviabilizados, como também o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, e com os desgastes do pranchão de trânsito da ponte, há o risco iminente de desabamento, o que pode causar um acidente de grandes proporções.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das deliberações, 20 de outubro de 2017.

Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a SESAU, que a Ação POC Itinerante seja realizada no município de Nova Mamoré-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário, na forma regimental indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que a Ação POC Itinerante seja realizada no município de Nova Mamoré-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, se faz necessária para atender a demanda solicitada pelos moradores daquele município. Foi procurado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Claudionor Lemos da Rocha para que intercedesse junto ao Governador e ao Secretário de Estado da Saúde, com o objetivo de disponibilizar

uma equipe médica para fazer atendimento especializado, no intuito de realizar um mutirão por meio de ação social no município de Nova Mamoré, vem necessitando uma atenção maior na área da saúde por parte do Estado.

Vale informar, que o município não dispõe de uma equipe médica especializada, pois a demanda por essa procura vem crescendo a cada dia, e a maioria da população que necessita desses atendimentos não tem disponibilidade de se deslocar para os municípios de vizinhos para serem atendidos. Por isso, se faz necessário a realização da POC Itinerante no referido município.

Assim sendo, e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao Pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

Plenário das deliberações, 24 de outubro de 2017

Dep. Leo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO GERAL DE RONDONIA - PHS - Indica ao Poder Executivo, que através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de Recuperação de 02 (duas) Pontes na RO 010, Linha LC 20 que Liga os municípios de Cacaulândia a Monte Negro-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário indica ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a a necessidade de Recuperação de 02 (duas) Pontes na RO 010, Linha LC 20 que Liga os municípios de Cacaulândia a Monte Negro-RO.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido às duas estruturas recebem grande fluxo de veículos, principalmente caminhões e ônibus escolares que necessitam transportar mais de cinquenta alunos e diante das péssimas condições em que se encontram, apresentando risco de desabamento. As pontes apresentam rachaduras e estão completamente danificadas devido à ação do tempo.

Plenário das deliberações, 24 de outubro de 2017

Dep. Geraldo de Rondônia - PHS

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a necessidade de realizar o Programa Policlínica Osvaldo Cruz Itinerante (mutirão POC), para atendimento aos pacientes nas especialidades em clínicas médicas, no município de Pimenta Bueno.

Os Deputados que o presente subscrevem, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a necessidade de realizar o Programa Policlínica Osvaldo Cruz Itinerante (mutirão POC), para atendimento aos pacientes nas especialidades em clínicas médicas, no município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Esta propositura visa mobilizar a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, através da equipe de especialidades em clínicas médicas para realização de atendimentos aos pacientes através do Programa Policlínica Osvaldo Cruz Itinerante

(Mutirão POC), com o objetivo de reduzir a demanda de pessoas que estão inseridas no SISREG e aguardando na fila e diminuir o tempo de espera para agendamentos de consultas conforme dados apresentados pelo Sistema Nacional de Regulação, dos municípios de Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Parecis, Alto Alegre do Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Cacoal, Espigão do Oeste e Nova Brasilândia.

A presente indicação tem a finalidade de levar as seguintes especialidades médicas: Alergologista, Anestesista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Plástico, Dermatologista, Dermatologista Hanseníase, Endocrinologista, Endocrinologista para Saúde de idoso, Endocrinologista Obesidade, Geriatria, Ginecologista, Infectologista, Neurologista, Neuropediatria, Neurocirurgião, Ortopedista, otorrinolaringologia, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Reumatologista, Urologista, Ultrassom.

A ação itinerante vai amenizar a demanda dos municípios citados, além de evitar a cansativa viagem dos paciente até a capital para consultas com as especialidades que não são atendidas na Rede de Saúde Pública no interior.

Para que a ação tenha sucesso no seu objetivo e alcance as metas de atendimentos, os municípios firmarão uma parceria com Estado de Rondônia, para troca de informações entre as unidades de saúde municipais e a equipe da Secretaria de Estado de Saúde responsável pelo Sistema Nacional de Regulação - SISREG. O mutirão contará com o apoio dos profissionais de saúde municipal e estadual.

Plenário das deliberações, 24 de outubro de 2017
Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PMDB - Indica ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade de implantação de Terminal Flutuante para o município de Pimenteiras do Oeste/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade de implantação de Terminal Flutuante para o município de Pimenteiras do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação visa atender as necessidades das comunidades ribeirinhas no auxílio de embarque e desembarque de suas mercadorias. Além da atração da pesca esportiva, que atraí e pode atrair e pode atrair muito mais, pescadores esportivos nacionais e internacionais, tem as suas belezas naturais, encantadoras, a fauna rica e diversificada, a flora repleta de matas nativas, uma comunidade indígena e a hospitalidade de sua agente simples.

Diante da importância para o turismo daquela população e para o turismo do Estado, é que contamos com a aprovação da presente indicação pelos nobres Colegas e a pronta ação do Governo do Estado a Implantação de um Terminal e Flutuante no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

Plenário das deliberações, 4 de outubro de 2017
Dep. Lebrão - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PMDB - Reitera ao Governo do Estado com cópia ao Órgão responsável, a neces-

sidade da implantação de Terminal Flutuante para o distrito de Porto Rolim, município de Alta Floresta do Oeste/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica ao Governo do Estado com cópia ao Órgão responsável, a necessidade de implantação de Terminal Flutuante para o Distrito de Porto Rolim, município de Alto Floresta do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação visa atender as necessidade dos ribeirinhos no auxílio de carga e descarga das mercadorias e as demais comunidades dessa localidade, assim como o Estado, para o desenvolvimento do turismo nacional e internacionais, já que muito próximo com a Bolívia. Além da atração da pesca esportiva, que atraí e pode atrair muito mais, pescadores esportivos nacionais e internacionais, tem as suas belezas naturais, encantadoras, a fauna, rica e diversificada, a flora repleta de matas nativas, uma comunidade indígena, e a hospitalidade de sua gente simples.

Diante da importância para o turismo daquela população e para o turismo do Estado, é que contamos com a aprovação da presente indicação pelos nobres Colegas e pronta ação do Governo do Estado a implantação de um Terminal e Flutuante no distrito de Porto Rolim no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Plenário das deliberações, 09 de outubro de 2017
Dep. Lebrão - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PMDB - Indica ao senhor Governador do Estado, através da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL Kits de Materiais Esportivos para atender a Secretaria de Esporte do município de Alta Floresta do Oeste/RO.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao senhor Governador do Estado, através da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL kits de Materiais Esportivos para atender a Secretaria de Esporte do Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pelo fato de que o Município não se dispõe de recursos financeiros para aquisição de materiais esportivos suficientes para atender toda a demanda desportiva do Município.

Vale ressaltar ainda que a prática desportiva, além de ser um hábito saudável, exerce também o papel de unir as pessoas.

Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2017
Dep. Lebrão - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO SÓ NA BENÇA - PMDB - Indica ao Excelentíssimo senhor Governador de Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura de Transportes do Estado de Rondônia - DER, sobre a necessidade de se fazer a recuperação do asfalto da RO-494, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se fazer a recuperação com micro revestimento

asfáltico da RO-493, que liga o município de Primavera de Rondônia/RO a RO-010, que dá acesso aos município de Pimenta Bueno e Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Em meados do ano de 1972, no Estado de Rondônia, ocorreu uma grande concentração espontânea de imigrantes, o que ocasionou diversos litígios pela posse da terra e ações de empresas particulares de Colonização. Para resolver a situação, o INCRA criou, em 16 de junho de 1972, o PIC Gy-Paraná (*Projeto Integrado de Colonização Ji-Paraná*). Implantado efetivamente em julho de 1972 na área considerada indispensável a segurança para o desenvolvimento nacional pelo decreto lei 1164 de 01/04/1971, este projeto integrado de colonização era composto por cinco setores; Ji-Paraná; Abaitará; Rolim de Moura; Prosperidade e Tatu.

Na década de 80 o atual território de Primavera de Rondônia fazia parte do Município de Pimenta Bueno. Neste local havia sido constituído um “Núcleo Urbano de Apoio Rural”, conhecido como “Primavera”, como parte do Projeto Integrado de Colonização “Abaitará”.

Em 1989 já tramitava na Assembleia Legislativa de Rondônia o projeto de emancipação política do atual município, porém com o nome de Apidiá, nome indígena do Rio Pimenta Bueno, uma vez que já existiam outros municípios no Brasil denominados “Primavera”. A primeira tentativa não foi bem sucedida, já que não havia um número mínimo de eleitores no referendo da proposta de emancipação. As lideranças locais mantiveram o interesse no projeto de emancipação política, mas com o nome de “Primavera de Rondônia”, conseguindo este feito com a Lei nº 569 de 22 de junho de 1994, assinada pelo Governador Oswaldo Piana Filho.

Atualmente, além da sede do município, existe a Vila de Querência do Norte que fica a 25 km da sede, e os aglomerados do “Assentamento Manoel Cardoso, do Assentamento Marcos Freire e o da Linha 50.

Primavera de Rondônia, trata-se de um município com uma agricultura familiar muito forte bem como a criação de gado de corte, com grandes fazendas produtoras, e a agricultura pujante, rica no plantio de café clonal, hortifrutigranjeiros, produção leiteira, rizicultura que aos poucos vem crescendo na região.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre Governador para atender a referida indicação. Conto com o apoio dos nobres Parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre Governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das deliberações, 19 de outubro de 2017.

Dep. Só na Bença - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO SO NA BENÇA - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura de Transporte do Estado de Rondônia - DER, sobre a necessidade de se fazer a Aquisição de 02 (dois) caminhões basculante para atender 11ª Residência Regional do DER localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se fazer aquisição de 02 (dois) caminhões basculante

para atender 11ª Residência Regional do DER localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Sabemos a importância das residências ao DER espalhada por todo o Estado para atender a demanda de recuperação de estradas estaduais que pertencem ao governo do Estado a fazer a manutenção das mesmas, estradas essas que a maioria dos nossos produtores utilizam para escoar a sua produção.

Cabendo assim a 11ª residência Regional de Pimenta Bueno uma responsabilidade maior, por ter várias linhas e rodovias que pertencem a sua jurisdição para fazer a devida manutenção.

No entanto, a complementação dos referidos veículos, se faz necessário para que os servidores possam ter melhores condições de fazer a manutenção das vias que são de sua competência.

Conto com o apoio dos nobres Parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para tender a referida reivindicação.

Plenário das deliberações, 24 de outubro de 2017.

Dep. Só na Bença - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO SO NA BENÇA - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura de Transporte do Estado de Rondônia - DER, no sentido de asfaltar o trecho Kapa 24 até o entroncamento da linha 45, localizada no município de Primavera.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade asfaltamento da Kapa 24 até o entroncamento da linha 45 perfazendo um total de 8 Km, localizado no município de Primavera de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Ta pedido possui caráter de urgência, pois nesta vicinal trafega diariamente ônibus escolar, caminhões que transporta uma grande quantidade de gado de corte, grãos, leite, entre outros produtos agrícolas.

É importante ressaltar a importância da obra para a economia do Município, bem como no desenvolvimento da região que uma grande produtora de grãos, leite e gado de corte.

Conto com o apoio dos nobres Parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para tender a referida reivindicação.

Plenário das deliberações, 24 de outubro de 2017.

Dep. Só na Bença - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO – INDICA ao Governador do Estado de Rondônia da necessidade de alteração da Lei complementar nº 432 de 03 de março de 2008 com vistas a regulamentar o prazo para conclusão de

processo de aposentadoria do servidor público do Estado de Rondônia.

O Deputado Estadual, *in fine* subscrito, **INDICA** ao Governador do Estado de Rondônia da necessidade de alteração da Lei complementar nº 432 de 03 de março de 2008 com vistas a regulamentar o prazo para conclusão de processo de aposentadoria do servidor público do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Ora, é sabido que a cada direito deve corresponder uma ação, e a falta de previsão expressa do prazo no capítulo das aposentadorias não significa que o Estado possa demorar-se indefinidamente na apreciação desses requerimentos. Da entrada do pedido de aposentadoria até sua efetiva concessão tem sido registrado um prazo interminável que faz com que o servidor tenha que anular suas próprias expectativas e planos a mercê de uma resposta.

Se a administração não possui a agilidade processual necessária, meios devem ser criados para que o servidor não fique refém da morosidade processual. Importante destacar que os processos de aposentadoria são acompanhados por uma Comissão instituída especificamente para dar celeridade e regularidade processual, sendo que infelizmente não é o que tem acontecido.

A Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 que dispõe, sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais **impõe à administração pública o rápido andamento dos processos.**¹

Por outro lado, a Constituição Federal por conta da Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004², **assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.** Parecendo-nos adequado ainda dizer, que se trata de uma regra de previsão e **aplicação imediata**, certeza que o cidadão **TEM, de não PRECISAR aceitar como justificável** a demora em processos de aposentadoria no âmbito Estadual. Da mesma forma destaca a Carta Magna a OBRIGATORIEDADE da Administração Pública do DEVER de obediência a inúmeros princípios, dentre eles, a legalidade e a eficiência (art. 37, *caput*).

Se voltarmos nossos olhos para o âmbito da legislação infraconstitucional, a Lei Federal 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dispondo acerca das regras que tencionam **controlar a duração razoável do processo administrativo** em seu artigo 24 dispõe que, (...) **inexistindo disposição específica**, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem **ser praticados no prazo de quarenta e cinco dias**, salvo motivo de força maior (**grifo nosso**).

Os artigos 48 e 49 da essa Lei Federal ainda acerca sobre o Processo Administrativo na esfera federal (Lei nº 9.874/99) tratam de disciplinar o dever de decidir, nos seguintes termos:

Artigo 48 – A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Artigo 49 – concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada (grifo nosso).

O prazo de 45 dias na presente proposta encontra respaldo também na **LEI FEDERAL nº 8.213/91**³, que dispõe

sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, artigo 41-A, especialmente o §5º, abaixo transcrito:

*Artigo 41-A
(..)*

§5º - O primeiro pagamento do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão. (incluído pela Lei nº 11.665, de 2008).

A proposta é importante. Insta dizer que o prazo de 45 dias não é após o pedido, mas sim quando da entrega de todos os documentos necessários para sua concessão. Diante do exposto, contamos com o apoio dos pares e do poder executivo para regulamentação **do prazo máximo à conclusão da concessão da aposentadoria do servidor público do Estado de Rondônia.**

¹Art. 144 – Sob Pena de responsabilidade, será assegurado ao Servidor;

I – o rápido andamento dos processos de seu interesse nas repartições públicas;

²Art. 5º -
(...)

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

³LEI Nº 11.665, DE 29 DE ABRIL DE 2008 – Altera o art. 41-A da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social.

Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2017.

Dep. Lazinho da FETAGRO – PT/RO

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO – INDICA ao Governador do Estado de Rondônia da necessidade de elaboração de Lei que altere a composição JUCER para atender a Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Lei Estadual nº 741/2013, alterada pela Lei 886/2016, conforme específica.

O Deputado Estadual, *in fine* subscrito, **INDICA** ao Governador do Estado de Rondônia da necessidade de elaboração de Lei que altere a composição JUCER para atender a Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Lei Estadual nº 741/2013, alterada pela Lei 886/2016, conforme específica.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, fora trazida nova ordem jurídica que introduziu uma quantidade mínima de 11 vogais e um número máximo de 23 (vinte e três), como abaixo transcrito: (...) **artigo 10** – O Plenário, composta de vogais e respectivos suplentes, será constituído pelo mínimo de onze e no máximo de vinte e três vogais.¹

Por sua vez surgiu o Decreto nº 1.800/1996 que, com seu poder regulamentador, estabeleceu a alteração do número de vogais bem como qual a forma de escolha, vejamos: (...)

Artigo 9º - O Plenário poderá ser construído por onze, quatorze, dezessete, vinte ou vinte e três Vogais e igual número de suplentes, conforme determinar a legislação da unidade

federativa a que pertencer a Junta Comercial. (Redação dada pelo Decreto nº 3.395, de 2000)

Parágrafo único – A proposta de alteração do número de Vogais e respectivos suplentes será devidamente fundamentada, ouvida a Junta Comercial.

(...)

Art. 11 – Os vogais e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

IV – os demais Vogais e suplentes, nos casos em que o Plenário for constituído por número superior a onze, por livre escolha, nos Estados, de seus Governadores e, no Distrito Federal, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República. (Redação dada pelo Decreto nº 8.815, de 2016) (grifamos).

Em vista do artigo 5º da Lei Estadual nº 074/1985 ter tido seus efeitos suspensos por força da Lei Federal 8.934 de 18 de novembro de 1994, a composição da Junta Comercial hoje, é e 11, vogais e 11 suplentes.

Em resposta a manifestação deste Deputado sobre a não execução da Lei 886/2016, acerca da alteração do número de vogais, e parecer (00143/2016/PROC/JUCER) a Junta afirmou que **“(...) assim que for criada uma nova turma de vogal na JUCER, uma das vagas será preenchida por um representante das entidades nomeadas no artigo 8º da Lei 714/2016”**.

Mais a frente continua em parecer que, **(...) não há oportunidade nem conveniência para a criação de mais uma Turma de vogais, para compor o quadro.**

Apesar da Lei 886/2016 ter entrado em vigor na data de sua publicação (artigo 3º), daí a validade e legalidade da Lei, nosso entendimento é de que a JUCER ao se calar na oportunidade que lhe cabia, quando a proposta de lei ainda era um projeto, perdeu legalmente a sua discricionariedade relacionada a este aspecto, qual seja a nova composição do Plenário da JUCER.

Assim, não apenas permitiu como garantiu que, sindicato e outros segmentos ligados ao cooperativismo, pudessem indicar um representante para compor a JUCER. E essa foi a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, justamente por ser de alçada privativa, tanto que assim o fez através da Mensagem 118 de 27 de Junho de 2016, que destaca a importância da alteração específica no artigo 8º para, nas palavras do Excelentíssimo Governador, **“(...) possibilitar a indicação de outros representantes de organizações similares à organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Rondônia – OCB/RO, considerando a existência de centrais de cooperativas como a União das Cooperativas da Agricultura familiar e Economia Solidária do Estado de Rondônia – UNECAFES/RO e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL”**.

O administrador para praticar um ato discricionário deverá ter competência legal para praticá-lo, deverá obedecer à forma legal para realizá-la e deverá atender a finalidade que é o interesse público. Assim se revestiu o ato do Excelentíssimo Governador do Estado, eis que preenchidos todos os aspectos necessários e cabe a JUCER apresentar as condições para cumprir a finalidade da Lei 886/2016 que alterou a Lei 714/2013, sendo oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito.

Deve-se existir um motivo para ensejar a prática de um ato, e este motivo deve estar dentro da realidade, bem como seu objetivo deve estar dentro da razoabilidade, garantindo oportunidade e a prática de determinado ato. E assim o foi da

elaboração, edição apresentação, aprovação e sanção da Lei ora questionada.

Assim, é de extrema importância que o Poder Executivo adote alguma medida para possibilitar a viabilidade da Lei 886/2016 que altere e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 714 de 17 de maio de 2013, eis que como nas palavras do Excelentíssimo Governador, repetimos, surgiu como o intuito de **“(...) possibilitar a indicação de erros representantes de organizações similares à organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Rondônia – OCB/RO.**

Sendo estas nossas considerações apresentamos a justificativa da minuta de anteprojeto de Lei em anexo a este, contando com a aprovação desta medida vindo a composição atual legalmente instituída a partir da Lei 886/2016, garantindo a participação do sindicato e outros segmentos ligados ao cooperativismo, indicados seus representantes para compor a JUCER.

¹Lei Federal 8.934 de 18 de novembro de 1994

Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT/RO

MINUTA ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 074 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985 DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO – Altera a Lei nº 074 de 03 de dezembro de 1985 e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 074 de 03 de dezembro de 1985 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Artigo 5º - O Plenário, órgão deliberativo superior, a partir desta Lei passa a ser constituído, de quatorze suplentes, nomeados pelos Governador do Estado, na forma prevista na legislação pertinentes, com mandato de quatro anos, admitia a recondução os termos do permissivo legal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando –se as disposições contrárias.

Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2017.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT/RO

INDICAÇÃO DEPUTADO SÓ NA BENÇA – PMDB – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura de Transportes do Estado de Rondônia – DER, sobre a necessidade de se fazer a Iluminação e calçamento na RO-486 (Rodovia do Café), no perímetro urbano no município de Cacoal/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se fazer a Iluminação e calçamento na RO-486, mais conhecida rodovia do café, entre os bairros Teixeira e loteamento paineiras perfazendo uma distância de 3 km.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,
Sua história começou com a chegada da linha telegráfica na região, aberta pelo marechal **Cândido Mariano da**

Silva Rondon, no ano de 1909. Um dos postos telegráficos foi instalado no local onde atualmente está o município de Pimenta Bueno, sendo necessário a contratação de homens para trabalhar como guarda-fios.

Em torno de 1920 chega à região para trabalhar como guarda-fios o paraibano Anísio Serrão de Carvalho. Este, membro da comissão de Rondon, adquiriu a área de terra às margens do Igarapé Pirarara, e se fixou no local, denominando-o de Cacoal. Porém, o povoamento de Cacoal só teve início na década de 1970, com a chegada de vários imigrantes da região sul e sudeste do país, dando origem ao povoado conhecido como Nova Cassilândia. Nessa mesma época, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) implantou o Projeto Integrado de Colonização, para orientar a sua ocupação, coordenando a distribuição de lotes e o assentamento dos colonos.

Em 1972 foi elevado a distrito de Porto velho e em 1975 foi organizada a Primeira igreja Batista de Cacoal. Porém a primeira Igreja a se instalar na ainda vila de Cacoal foi a Igreja Católica, pela congregação Comboniana Cuja Dioseze se fixou na então Vila de Ji-Paraná, a aproximadamente 100 km. Antes mesmo da emancipação política de Cacoal. E assim ficou até 26 de novembro de 1977, quando foi elevado a município. A partir de 1979 o governo do território Federal de Rondônia elaborou o plano de orientação urbano de Cacoal.

Sua população é a quinta maior do Estado de acordo com o IBGE em 2016 é estimada em 87.877 habitantes. O município é movido principalmente pelas grandes indústrias do setor madeireiro, agropecuário e comércio. É um dos municípios mais prósperos do estado por sua sólida economia em expansão.

Após esse breve relato sobre a história de Cacoal, nota que é um município que está em pleno crescimento, vindo a abrir novos bairros, e com isso vem a necessidade de melhorar a infraestrutura para dar mais segurança na trafegabilidade dos pedestres e motoristas que utilizam aquela RO-486, para chegarem aos bairros onde residem.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2017.
Dep. Só na Bença – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO SÓ NA BENÇA – PMDB – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia-CBMRO, para construção de 01 (Um) barracão no 2º Subgrupamento de Bombeiros localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se Construir 01 (Um) Barracão para atender o 2º Subgrupamento de Bombeiros de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Após vários anos de espera a insistência por parte da administração municipal e vereadores, o tão almejado sonho de instalação de uma unidade bombeiros no município de Pimenta Bueno, veio a concretizar-se em 19 de março de 2002,

com a instalação da 2º Subseção de Combate a Incêndio (2º SSCI).

O prédio cedido para funcionar a 2º SSCI pertence ao Governo do Estado de Rondônia, onde funcionava Companhia de Policiamento Floresta, e que estava abandonado há algum tempo e carecia de reforma o que foi providenciado pela prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

O Boletim Geral nº 048/01 de 30.11.2001 publicou a Portaria nº 103/SS ADM/BM-1 referente a transferência do 3º Sgt BM Marcelo Ferreira da Silva na função de comandante e o CB BM José Carlos CarstensCurzel para 2º SSCI em Pimenta Bueno. Sendo que os mesmos chegaram a Pimenta Bueno em 02.12.2001 onde foram recepcionados pela Prefeitura Maria Inês Baptista da Silva Zanol, pelo 1º Tem BM Reinaldo Mendes, pelo 1º Tem PM Sílvio Cerqueira e o Secretário Municipal de Planejamento Sr. José Gomes. Começaram a preparar o prédio que seria a sede do quartel do Corpo de Bombeiros de Pimenta Bueno, sito à Rua 24 de novembro nº 440, bairro Apediá, foram realizados os trabalhos de faxina em reforma do prédio.

Aceitando a Indicação nº 011/2002 do vereador Cabo Antônio José da Silva, a Prefeitura Municipal autoriza a criação de 07 (sete) cargos comissionados de “Assistente I” para a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, através da lei nº 928/GP/2002, de 11 de março de 2002, com esses sete comissionados sendo cedidos para trabalharem como “bombeiros voluntários” na 2º SSCI. Eram eles: BV Altair Mafra Gomes, BV Edson Ivan CarstensCurzel, BV JadersonCoradiFerro, BV Fábio Alves de Oliveira, BV Edno Bezerra da Silva, BV Darcy Albino da Silva e o BV Fábio Almeida Neves.

No dia 19 de março de 2002, ocorreu a inauguração da 2º SSCI, estiveram presentes os seguintes militares: Cel BM de Marco, Comandante-Geral do CBMRO, TenCel BM Souza Cardoso, MajBm Vladimir, Maj BM Taborda, Maj BM Caetano, Cap BM Chianca, Cap BM Farias, 3º Sgt BM Natanailson e o Cap PM Darcy, comandante da Companhia da Polícia Militar local; além de autoridades civis; Prefeita Municipal Inês Zanol, Promotor de Justiça Dr. Marcos Ranulfo, o vereador Cabo Silva, o presidente da Câmara Municipal vereador Luiz do Carmo e os demais vereadores do município, o vereador Cláudio Azambuja do município de Cacoal; o repórter Moacir de Moura, comerciantes e outras pessoas da sociedade.

À medida que a população ia conhecendo o trabalho dos integrantes da 2º SSCI, pessoas curiosas procuravam o 3º Sgt BM Marcelo e queriam saber como fazer parte da unidade. As pessoas selecionadas eram treinadas como agir nas ações de combate a incêndio, resgate, salvamento e defesa civil, então passaram a serem denominadas de “Bombeiros Voluntários (BV)” não remunerados.

Em 23 de agosto de 2002 foram agraciados pela Câmara Municipal de Pimenta Bueno, com uma Moção de louvor, os seguintes bombeiros: 3º Sgt BM Marcelo Ferreira da Silva, CB BM José Carlos CrstensCurzel, BV Sandra Soares da Silva e o BV Robson Fernando Rocha que obtiveram o reconhecimento público pela dedicação e presteza no exercício de suas funções. Outros 02 (dois) bombeiros em 25/08/03 igualmente receberam Moção de Louvor, sendo eles: BV Altair Mafra Gomes e BV José Roberto de Castro.

No desfile cívico de 07 de setembro de 2002, a 2º SSCI desfilou com um efetivo de 15 (quinze) bombeiros, sendo 02 (dois) militares e 07 (sete) Bombeiros Voluntários comissionados todos acima nominados, e ainda mais 06 (seis) Bombeiros Voluntários não remunerados que são os seguintes: BV Sandra Soares da Silva, BV Robson Fernando Rocha, BV José Roberto

de Castro, BV Nesrisvan Montes de Albuquerque, BV José Edson Barbosa de Almeida, BV Diorge Silva Lima e BV Robson Rfael Rodrigues da Silva.

Em 09 de dezembro de 2002, 06 (seis) bombeiros recém formados no Curso de Formação de Bombeiros Militares apresentaram-se para compor o efetivo da 2º SSCI, são os seguintes: BM Régis Pereira de Carvalho, BM Jorge Aparecido Amorim, BM Alexander Coelho Calderon, BM Cirineu Antônio Carvalho Neto, BM Antônio dos Santos e o BM Jailton Antônio Novais.

Em 01 de maio de 2003 a 2º SSCI passa a denominar-se 2º Seção de Combate a Incêndio (2 SCI/2º SGB/2º GB).

Em 10 de julho de 2003 foi celebrado o Termo de Comodato S/Nº/PGM/2003 entre a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo como objeto um caminhão tanque, VW modelo 14170 BT que já encontravam-se s serviço da 2º SCI/2º SGB/2º GB.

Em 23 de outubro de 2003, foi entregue para a 2º SCI uma lancha com motor para ser utilizado em salvamentos e regastes aquáticos, fruto de Convênio entre a prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e o Governo do Estado de Rondônia através do “Orçamento Participativo dos Municípios”.

Em 03 de fevereiro de 2004, por determinação do CEL BM José Dionísio Costa da Silva, Comandante-Geral do CBMRO, o 2º TEN BM Nivaldo Azevedo Ferreira, Comandante do 2º SGB/2º GB de com capacidade para 4.500 litros, para ser usado nos combate a incêndios em Pimenta Bueno.

Em 09 de maio de 2004 a 2º SCI recebe em doação da 1º Vara Criminal de Pimenta Bueno, por sentença do Juiz de Direito Dr. Luiz Antônio Sanada Rocha, um veículo Fiorino que favoreceu a execução de serviços administrativos e vistorias, transporte de materiais de pequeno porte para resgastes e captura de animais, transporte de pessoal para ocorrências diversa que necessitem de recursos humanos e materiais adicionais.

Em 16 de junho de 2004, foi entregue a 2º SCI/2º SGB/2º GB uma viatura de Unidade de Resgate (UR 001), veículos S-10, para efetuar socorro a população pimentense. No dia 04/11/2004, em solenidade no saguão da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, a 2º SCI foi agraciada com o título “Amigo de Pimenta Bueno”, pelos relevantes serviços prestados ao município. Atualmente a Unidade de Pimenta Bueno é comandada pelo 2º Ten BM **Jonas** Ferreira de Souza.

Diante de tantos serviços prestados por esse grupamento, que se faz necessário a construção de 01 barracão para dar melhores condições aos servidores para que possam executar o seu trabalho que é de grande importância para população pimentense.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2017.
Dep. Só na Bença – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB -

Indica a necessidade da compra de medicamento em especial o MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg, Unidade de Saúde do município de Espigão D'Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, com preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através da Secretária de Estado da Saúde a necessidade da compra de medicamentos em especial o MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg, Unidade de Saúde do município de Espigão D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Organizando a atenção básica a Saúde resolveremos cerca de 80% dos problemas da população. O estado deve cumprir o papel constitucional de conduzir o processo de organização dos serviços da atenção básica de Saúde, em redes articuladas e hierarquizadas, apoiando os prefeitos nesta tarefa. Os serviços de média e alta complexidades, sob responsabilidade do Estado, são afetados quando assistência na ponta falha.

Tal iniciativa legislativa é visando atender solicitações vinda daquele Município, vinda especialmente do senhor Silvonei Leonel Felix que necessita do referido medicamento em virtude de ser portador da doença Lúpus, doença esta crônica e que necessita de tratamento contínuo.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2017
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB

- “Indica a necessidade de compra e envio de um trator e implementos para a Associação dos Produtores Rurais da Linha 28 de novembro – ASPROL, no município de Porto Velho.”

O Deputado que a presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de compra e envio de um trator e implementos para a Associação de Produtores Rurais da Linha 28 de novembro – ASPROL, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A Associação dos Produtores Rurais da Linha 28 de novembro – ASPROL, está presente há alguns anos no município de Porto Velho fazendo um trabalho brilhante de apoio aos produtores rurais da região da linha 28 de novembro no município de Porto Velho, contando com uma quantidade de associados que com o atendimento da presente indicação serão beneficiados promovendo assim a agricultura em nosso Estado.

Com uma agricultura forte assentada em pequenas e médias propriedade rurais, o Estado de Rondônia desponta como destaque nacional na produção de milho, soja, arroz, peixes e outros gêneros de primeira necessidade.

O Parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberação, 24 de outubro de 2017
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB

- “Indica a necessidade da convocação dos Policiais Militares aprovados em Concurso Público para atender o município de Cacoal.”

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através da Polícia Militar a necessidade da convocação dos Policiais Militares aprovados em Concurso Público para atender o município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A referida solicitação prende-se ao fato do Município dispor apenas de 200 (duzentos) policiais militares que atualmente compõem o efetivo havendo a necessidade de 421. Existe uma grande necessidade, principalmente quando se trata de policiamento ostensivo que é uma modalidade de exercício da atividade policial, desenvolvida intencionalmente. Esta modalidade de policiamento tem por objetivo principal atingir visibilidade à população, proporcionando o desestímulo de inflações à lei e a sensação de segurança (prevenção contra infrações legais e profilaxia criminal), por demonstrar a força e a presença estatal, além de dar segurança aos próprios agentes em diligências (repressão).

A evidência do trabalho da polícia à população consistindo resumidamente em fiscalizar comportamentos e atividades, regular ou manter a ordem pública, reprimindo crimes, contravenções, infrações de trânsito e zelando pelo respeito dos indivíduos a legislação é de extrema importância. Este Deputado solicita ao Governo que convoque os referidos servidores aprovados para que a Polícia Militar possa atender esta demanda com policiamento ostensivo, fazendo batidas semanais em toda a cidade em sistema de Rodízio visando dar uma maior segurança a essa população.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2017.
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER-RO, a necessidade de que seja feita a Substituição de uma ponte de madeira na RO-383, linha 47/5, km 30, Nova Geaze, no município de Alta Floresta do Oeste/RO

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, através do DER-RO, a substituição de uma ponte de madeira, na RO-383, linha 47/5, no KM 30 – distrito de Nova Geaze, no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Objetiva a presente proposição, em solicitar ao Governo do Estado, a necessidade seja feita a Substituição de uma ponte de madeira, na RO – 383 – KM, 30 distrito de Nova Geaze, no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Convém alertar, que a ponte hoje existente, não oferece segurança, pois é de madeira, e não suporta as cargas de caminhões, onde tem causado prejuízos aos produtores, agricultores e pessoas que transitam por aquela estrada. Sensibilizado pelo que o povo daquela região vem sofrendo, pelo ao Diretor do DER-RO, que substitua aquela Ponte que sua estrutura está completamente danificada, gerando insegurança aos que a utilizam.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2019
Dep. Jean Oliveira - PMDB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SÓ NA BENÇA – PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia,

que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura de Transporte do Estado de Rondônia – DER, sobre a necessidade de se fazer a recuperação, patrolamento e cascalhamento e colocação de 02 (dois) tubos armícos na RO-493, conhecida como Estrada da Produção localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se fazer a recuperação, patrolamento e cascalhamento e colocação de 02 (dois) tubos armícos na RO-493 localizada, no município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

A estrada da Produção como é conhecida, e umas das linhas mais produtivas do município de Pimenta Bueno/RO, com produção de hortifrutigranjeiros, muitos produtores de leite, lavouras, e pecuária de corte. Por isso se faz necessário a recuperação da referida estrada para que os produtores rurais possam escoar sua produção de forma mais rápida e segura, bem como, fazer uma prevenção para o período do inverno que se aproxima, e com as fortes chuvas danificam as estradas vicinais, prejudicando assim o escoamento da produção daquela localidade.

Conto com o apoio dos nobres Parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida indicação.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2017
Dep. Só Na Bença – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO SÓ NA BENÇA – PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, sobre a necessidade de se implantar um Posto Policial no Setor Dimbo localizada na linha 50, no município de Pimenta Bueno/RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade iminente de se implantar um Posto Policial para fazer a patrulha Rural, no setor Dimbo, localizado na linha 50, município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Todos sabemos que o município de Pimenta Bueno/RO tem vários projetos de assentamento, com isso aumenta a população rural devido a formação de grupos na agricultura familiar.

Isso acaba aumentando a população rural, e com aumento da população sabemos que os problemas acompanham o referido crescimento. Sendo assim aumenta a criminalidade no meio rural, com pequenos furtos a residências, até mesmo grandes assaltos têm acontecido na região, inclusive com vítimas fatais.

Não é diferente no setor Dimbo, onde se encontra na estrada da Linha 50 que, dá acesso ao projeto de Assentamento Dimbo, região populosa e com grande número de ocorrências.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2017
Dep. Só Na Bença – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON DO PMN - INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia à Secretaria de Assistência Social (SEAS), a possibilidade em realizar um projeto junto ao " Tudo aqui" Móvel para atender as pessoas residentes no Condomínio Residencial Orgulho do Madeira, neste Município de Porto Velho/RO.

O Nobre Parlamentar que o presente subscreve, ouvindo o douto Plenário, na forma Regimental indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia à Secretaria de Assistência Social (SEAS), a possibilidade em realizar um projeto junto ao " Tudo aqui" Móvel para atender as pessoas residentes no Condomínio Residencial Orgulho do Madeira, neste Município de Porto Velho/RO.

Que na oportunidade, cumpre solicitar ainda a permanência dos trabalhos realizados pelo projeto "tudo aqui" móvel durante 30 dias, haja vista a grande demanda existente no local e as dificuldades encontrada pela comunidade no deslocamento até o centro desta capital para lograr atendimento.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender as pessoas que residem no Condomínio Residencial Orgulho do Madeira, por meios do projeto " tudo aqui" Móvel e o pedido do morador JOSÉ MENDES (Guajará), que solicitou ao digno Parlamentar para realizar a presente indicação de modo que se faz de suma importância.

É sabido que os serviços oferecido pelo projeto "tudo aqui" então a emissão de carteiras de identidade e de trabalho, consulta de oportunidade de emprego, atualização de cadastro e inclusão de serviços sociais, entre outros. Ademais a emissão da primeira via dos documentos acima mencionando é gratuita e a taxa para a segunda via também é isenta para quem obteve o documento furtado e ou roubado, sendo apenas necessário a juntada do boletim de ocorrência.

Por fim conclui-se a importância que apresenta e presente indicação como forma de ajuda e atender que se deparam com as dificuldades diária quanto a utilização dos serviços público oferecendo pelo Estado.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo já a sua aprovação em plenário.

Plenário das Deliberações, 17 de Outubro de 2017.
Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PV - INDICA ao Departamento de Estradas de Rodagens - DER, a construção de pontes de concreto na RO 133 (Corgão e Rio Limão) que ligam os Município de Espigão do Oeste e Cacoal.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Departamento de Estradas de Rodagens - DER, a construção de pontes de concreto na RO-133 (Corgão e Rio Limão) que ligam os Município de Espigão do Oeste e Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Essas 02 (duas) passagens tem um histórico de problema ao longo de muitos anos pela sua péssima condições de tráfego aos muitos usuário que ali trafegam diariamente.

A RO-133 faz a ligação entre Espigão - Cacoal cortando uma região muito produtivo dos dois municípios, concentrando uma grande população agrícola que depende dessas estrada para comercializada suas fratas produções na região.

Pela sua extensão essas pontes necessitam constantemente de reparos que não são feitos causando muito transtorno a centenas de usuário que diariamente se utilizam dessas passagens.

A constituição das duas pontes em concreto seria a solução definitiva para a problemática na divisa dos dois municípios, mais conhecedor do tempo de processo para tal que indico, neste momento, com um apelo de urgência que acaso requer, que de pronto do Governo realizado a recuperação das duas pontes citadas.

Assim, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da indicação

Plenário das Deliberações, 17 de outubro de 2017.
Dep. ANDERSON DO SINGEPERON - PMN

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às dez horas e trinta e seis minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Júnior – 2º Vice-Presidente; com as presenças dos Senhores Deputados Aécio da TV, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Geraldo da Rondônia, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Só na Bença e da Senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Adelino Follador, Airton Gurgacz, Alex Redano, Lebrão, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo, Saulo Moreira. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora nº 807/17 – M 234 que "Altera dispositivo da Lei nº 3500, de 19 de janeiro de 2015 que 'Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 28 da Constituição Federal". Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, Projeto de Lei Complementar nº 181/17 que "Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013", com 15(quinze) votos favoráveis e 01(um) contrário. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 31 de outubro do corrente ano, no horário regimental, às 15:00 horas; e comunicou realização de audiência pública de autoria do Deputado Dr. Neidson, no dia 27 de outubro, às 09:00 horas, para discutir sobre os pacientes renais crônicos; e sessão solene de autoria do Deputado Léo Moraes, no dia 27 de outubro, às 15:00 horas, para entrega de votos de louvor. Para constar, o Secretário da sessão determinou a

lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às onze horas e quatro minutos do dia vinte e cinco de outubro do ano dois mil e dezessete.

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA NONA LEGISLATURA**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às dezessete horas e catorze minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Jesuíno Boabaid; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Anderson do Singeperon, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Geraldo da Rondônia, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e da Senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Aírton Gurgacz, Cleiton Roque, Jean Oliveira, e Maurão de Carvalho. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, Projeto de Lei Complementar nº **167/17** de autoria do Deputado Léo Moraes que “Acrescenta dispositivo ao artigo 81 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015”, com 17(dezessete) votos favoráveis. Foram aprovados em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Decreto Legislativo nº **195/17** de autoria do Deputado Anderson do Singeperon que “Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Francisco José Fernandes Arruda”; Projeto de Decreto Legislativo nº **197/17** de autoria do Deputado Dr. Neidson que “Concede Medalha do Mérito Legislativo *in memoriam* a Dom Gérard Jean Paul Roger Verdier. Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo nº **775/17 – M 217** que “Institui o Auxílio Permanência do Ensino Médio no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”, com substitutivo. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo: nº **796/17 – M 236** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário – FUPEN”; nº **808/17 – M 250** que “Altera o artigo 3º da Lei nº 3961, de 21 de dezembro de 2016”; nº **809/17 – M 251** que “Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmados com recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ao amparo do artigo 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016”; nº **811/17 – M 254** que “Altera o efetivo de Cabo PM e Soldado PM constantes da alínea ‘a’ do inciso II do artigo 2º da Lei nº 509, de 8 de setembro de 1995, que ‘Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado’”; Projeto de Lei nº **760/17** de autoria do Deputado Adelino Follador que “Acrescenta o inciso VI ao artigo 3º da Lei nº 982, de 06 de junho de 2001 que ‘Dispõe sobre a Defesa

Sanitária Animal no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 886, de 21 de março de 2000 e a Lei nº 969, de 25 de janeiro de 2001”. Foram retirados da Ordem do Dia: Projeto de Resolução nº 109/17; Projetos de Lei nºs.: 730 e 764/17. O Senhor Deputado Laerte Gomes solicitou a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 810/17, de autoria do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação, os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e sete minutos do dia trinta e um de outubro do ano dois mil e dezessete.

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2133/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ITAMAR NERI DE SOUZA LARANGEIRA, do Cargo de Provisório em Comissão de Secretário Administrativo, código RDS-2, a partir de 30 de outubro de 2017.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 734/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03(três) diárias no período de 31/10/2017 a 02/11/2017, ao Deputado Estadual JEAN CARLOS SCHEFFER OLIVEIRA, cadastro nº 200152616, conforme Processo nº. 0016190/2017-95.

Porto Velho - RO, 31 de Outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2206/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

R E L O T A R

ANTÔNIO PAULINO DE ALMEIDA, matrícula nº. 100005612, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 25 de outubro de 2017.

Porto Velho, 30 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2227/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

N O M E A R

ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO, cadastro nº. 100003822, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer a Função em Comissão de Secretário de Modernização da Gestão – RDS-2, a contar de 01 de novembro de 2017.

Porto Velho, 01 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2137/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ADONILCE FERREIRA MEDEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-19, no Departamento de Cerimonial, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2110/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

CAROLINE DE OLIVEIRA CORSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2103/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

ESTER MELATO SECUNDO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a partir de 31 de outubro de 2017.

Porto Velho, 13 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2056/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

GUILHERME FERNANDO DE JESUS GOMES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, do Gabinete da 1ª Secretaria - Deputado Lebrão, a contar de 31 de outubro de 2017.

Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2167/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **JANAINA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 200162516, para Secretaria de Apoio, código DGS-9, do Departamento de Cerimonial, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2151/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, na Superintendência de Finanças, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2065/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

KELLY CRISTINA MARAES RIBEIRO TRINDADE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete da 1ª Vice Presidência - Deputado Edson Martins, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2074/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

LETICIA RODRIGUES NEGREIROS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, no Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 04 de outubro de 2017.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2098/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **MAIONES SOUZA GOMES**, matrícula 200161216, Assistente Técnico, para o código AST-15, do Gabinete da 3ª Secretaria - Deputado Dr. Neidson, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2080/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, no Gabinete da Comissão Permanente de Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2184/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MARIA DAS DORES GOMES, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, da Superintendência de Finanças, a partir de 30 de outubro de 2017.

Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2163/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **NAIDAEMBERG SILVA DA COSTA**, matrícula 200161971, para Assistente Técnico, código AST-19, e relatar no Departamento Legislativo, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2070/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

POLLIANA FEITOSA BRAGA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2104/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

RAQUEL DA SILVA VELOSO FREIRE, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, do Gabinete da 4ª Secretária - Deputada Rosângela Donadon, a partir de 31 de outubro de 2017.

Porto Velho, 13 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2174/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **RENATO DA COSTA CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula 200162474, Assessor Técnico, para Advocacia Geral, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2158/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **RICARDO DA ROCHA RIBEIRO JUNIOR**, matrícula 200163847, Assessor Técnico, para o código AT-29, do Departamento de Legislativo, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2189/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ROSIMARY COSTA DA PAIXAO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete

da Secretaria Administrativa, a contar de 30 de outubro de 2017.

Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2088/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DGS-3, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2082/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

SILVIO MARIO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2183/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

TADEU AUGUSTO ITAJUBA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Departamento de Comunicação Social, a partir de 30 de outubro de 2017.

Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2113/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **UDSON MONTEIRO ALMEIDA**, matrícula 200160940, para Assessor Técnico, e relatar no Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2096/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

VITORIA MOURA GUARIBANO BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete da 3ª Secretaria - Deputado Dr. Neidson, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2176/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **WYRLSNY SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 2001664028, para Assistente Técnico, e relatar no Departamento de Cerimonial, a contar de 03 de outubro de 2017.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 020 GP-SP/ALE/2017**

Porto Velho, 01 de Novembro de 2017.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 3.970/2016, § 1º, do Artigo 7º, Lei Orçamentária Anual.

R E S O L V E

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.1227.2667	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.30	100	75.600,00
TOTAL				75.600,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1227.2667	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.14	100	75.600,00
TOTAL				75.600,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral